



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidenta

INDICAÇÃO N.º 25/2013

Sala de Sessões, 24 de Janeiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte **INDICAÇÃO**:

Sejam preenchidos os **cargos de confiança** existentes no quadro de servidores municipais com pessoas enquadradas nas seguintes **cotas mínimas: 10%** (dez por cento) **para portadores de deficiência física; 30%** (trinta por cento) **para pessoas do sexo feminino; 5%** (cinco por cento) **para aqueles que se autodeclararem de cor negra e 5%** (cinco por cento) **para aqueles que tenham idade igual ou superior a 45 anos** e que ainda não estejam aposentadas.

Justificativa: Tal medida se faz necessária para proporcionar maiores oportunidades a pessoas que hoje ainda sofrem algum tipo de discriminação. Aos portadores de deficiência, para igualar a lei dos concursos públicos do município. As pessoas do sexo feminino, a exemplo da lei eleitoral. Aos autodeclarados de cor negra, semelhante à lei de cotas e, àqueles com idade igual ou superior a 45 anos, para facilitar o acesso ao emprego, tendo em vista que nesta idade é muito difícil de arranjar emprego.


Vereador Márcio Miguel Müller
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Márcio Miguel Müller

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"